

MARISA LOJAS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.189.288/0001-89
NIRE 35.300.374.801

FATO RELEVANTE**Emissão de Nota Comercial Escritural**

A **MARISA LOJAS S.A.** ("**Companhia**") em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 44**"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que será realizada a 7ª (sétima) emissão de notas comerciais escriturais em série única, com prazo de vencimento em 31 de julho ("**Emissão**" e "Notas **Comerciais Escriturais**", respectivamente) da Companhia, a qual foi aprovada pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de junho de 2024. A Emissão é composta por 50.000 (cinquenta mil) Notas Comerciais Escriturais, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando, portanto, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões). As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de colocação privada, realizada nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sem qualquer esforço público de venda e/ou distribuição perante investidores e o mercado em geral por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Os recursos captados com a Emissão serão destinados à gestão ordinária dos negócios da Companhia, incluindo pagamentos correntes de obrigações financeiras e demais obrigações de capital de giro da Companhia.

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Notas Comerciais Escriturais.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informado sobre a existência de novos desdobramentos relevantes vinculados à Emissão.

São Paulo, 10 de junho de 2024.

Roberta Ribeiro Leal

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

MARISA LOJAS S.A.

Brazilian Taxpayers' Registry under
No. 61.189.288/0001-89
Publicly held Company

MATERIAL FACT**Book-Entry Commercial Notes Issuance**

MARISA LOJAS S.A. ("Company" and or "Marisa") in compliance with the provisions in article 157, paragraph 4, of Law N° 6404, dated as of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), the provisions in Resolution N°. 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") dated August 23, 2021, as amended ("CVM Resolution 44"), hereby informs its shareholders and the market, in general, the 7th issuance of the book-entry commercial notes, single series, maturing on July 31st, 2024 ("Issuance" and "Book-entry Commercial Notes", respectively) of the Company, approved by the Board of Directors Meeting held on June 10th, 2024. The Issuance consists of 50,000 (fifty thousand) Book-entry Commercial Notes, all with a nominal unit value of R\$1,000.00 (one thousand reais), totaling R\$ 50,000,000.00 (fifty million reais). The Book-Entry Commercial Notes will be subject to private placement, carried out under the terms of Law No. 14,195, of August 26, 2021 and other applicable legal and regulatory provisions, without any public sale and/or distribution effort before investors and the market in general by an institution that is part of the securities distribution system.

The resources raised with the Issuance will be used for the ordinary management of the Company's business, including current payments of financial obligations and other working capital obligations of the Company.

This material fact has an exclusively informative nature, in accordance with current regulations, and does not constitute nor should it be interpreted as any effort to sell the Book-Entry Commercial Notes.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed about the existence of new relevant developments linked to the Issuance.

São Paulo, June 10th, 2024.

Roberta Ribeiro Leal
CFO and IRO